

Tributação dos Cursos e Palestras de Rafael Augusto De Conti

(Lei 12.741/2012)

Tributação estimada* conforme atividades do CNPJ 15.589.085/0001-74, com regime pelo Lucro Presumido

Atividade	CNAE e atividade econômica em detalhe cf. CNPJ	Tributação Incidente	Base de Cálculo	Alíquota	Imposto Final Devido (para uma palestra de R\$ 100,00)	Cód. DARF/DAM/...	Apuração	Responsável pelo Recolhimento
Cursos e Palestras	85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	IRPJ (Decreto 3000)	Receita Bruta x 0,32 (32%)	x 0,15 (15%)	= R\$ 4,08	2089	Trimestral, idem infra	Prestador
		CSSL (Leis 7689, 9249)	Receita Bruta x 0,32 (32%)	x 0,09 (9%)	= R\$ 2,88	2372	Trimestral, 31/03 30/06 30/09 31/12 com pagto até ultimo dia útil do mes subsq.	Prestador
		PIS/PASEP - cumulativo (Lei 10865)	Receita Bruta	x 0,0065 (0,65%)	= R\$ 0,65	8109	Mensal	Prestador
		COFINS - cumulativo (Lei 10865)	Receita Bruta	x 0,03 (3%)	= R\$ 3,0	2172	Mensal	Prestador
		ISS (São Paulo/SP) Lei Municipal 13.701/2003 17.23 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	Receita Bruta	x 0,05 (5%)	= R\$ 5,0	http://www.prfeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/iss/index.php?p=2497	Mensal, todo dia 10 próximo	Prestador
		Total em tributos R\$ 15,61						
<p>*A tributação refletida na tabela acima pode alterar conforme a modificação das normas aplicáveis. Cálculo feito em 17.06.2016</p> <p>* Quando venda de palestras e cursos para PJ, também há IRRF (Decreto 3000) – de PJ para PJ (SIMPLES ou não) – Receita Bruta x 0,015 (1,5%) - Apuração no 3o dia útil da semana sub. - Responsável pelo Recolhimento é o Tomador</p> <p>Obrigações do Prestador de Serviços: - Federal: declaração DCTF, via PGD - Municipal: Emissão de Nota Fiscal-Eletrônica do Município de São Paulo e recolhimento do ISS por meio da Guia de Pagamento da NFS-e (CCM: 4.147.434-1)</p>								